

ESCLARECIMENTO

EDITAL 29/2020

OBJETO: Execução das obras e serviços relativos à implantação de sistemas adutores, para abastecimento d'água tratada em comunidades rurais difusas – subsistemas VII e XI, nos municípios de Delmiro Gouveia e Pariconha, no estado de Alagoas.

PERGUNTA:

Fortaleza – CE, 18 de dezembro de 2020

À Secretaria Regional de Licitações,

Prezados,

Em referência ao PROCEDIMENTO REGIDO PELA LEI Nº13.303/2016 LICITAÇÃO Nº 29/2020 - CODEVASF (Processo Nº 59550.000523/2020-24), cujo objeto é a EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS ADUTORES PARA ABASTECIMENTO D'ÁGUA TRATADA, EM COMUNIDADES RURAIS DIFUSAS – SUBSISTEMA VII E XI, NO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, NO ESTADO DE ALAGOAS., a PB Construções LTDA, empresa estabelecida à Rua Prof. Wilson Aguiar, 125 – Bairro Edson Queiroz – Fortaleza-CE, fone/fax: (85) 3241-3982, inscrita no CNPJ n.º 06.017.891/0001-75, vem através desta solicitar a V.S.^a o que segue:

1. Para o item 02 da qualificação técnica de “Fornecimento e Execução ou Instalação de conjunto motor-bomba anfíbia (tipo monobloco): Com as seguintes características mínimas dos Conjuntos Motobombas anfíbias (tipo monobloco): Vazão- 117 m³/h; Altura Manométrica- 92,33 m.c.a; Potência instalada- 75 cv (02 Unidades de Conjunto moto-bomba Anfíbio tipo monobloco).”

Perguntamos, moto-bombas e bombas centrífugas que atendam as demais características informadas na qualificação poderiam ser considerados para efeito de habilitação?

Atenciosamente,

Clarissa Estevam Carlos Monteiro

ESCLARECIMENTO:

Prezado,

Não, pois as instalações do conjunto moto-bomba anfíbia (tipo monobloco) são completamente diferentes das instalações dos demais conjuntos moto-bomba, justificando assim a não aceitação de outro tipo.

Atenciosamente,

Ana Carolina Spínola Botelho De Paula

Chefe - 5ª/GRR/USA

Fone: (82) 3551-9429